

ele incompatível com a situação financeira da Companhia, obedecido ao disposto no Artigo 202, §§4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Terceiro:** A Assembleia Geral Ordinária poderá, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao previsto neste artigo ou a retenção de todo o lucro, obedecido ao disposto no inciso II, §3º, do Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Quarto:** O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido que tiver sido realizado, nos termos da lei. **CAPÍTULO VII - Da Liquidação e Disposições Finais: Artigo 22:** A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou em virtude de decisão dos acionistas em Assembleia Geral especialmente convocada para tal fim. **Parágrafo Único:** Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação, bem como eleger o liquidante, fixando-lhe a remuneração. **Artigo 23:** Os casos omissos neste Estatuto serão decididos pelas disposições legais aplicáveis da Assembleia Geral.

Id: 2278706

**ENAUTA ENERGIA S.A.**

CNPJ/MF Nº 11.253.257/0001-71 - NIRE Nº 33.3.00.29159-8

**Extrato de Ata de Reunião de Diretoria realizada em 15/10/20.** Aos 15/10/20, às 13h, na sede social da Cia., presentes todos os Diretores da Cia. e a Sra. Claudia Hesse, que secretariou os trabalhos. Assim sendo foi deliberada a aprovação de outorga de procuração para: o Sr. **Décio Fabrício Oddone da Costa**, Diretor Presidente e de Exploração, inscrito no CPF nº 449.112.110-91 ("**Outorgado**"), ao qual confere poderes especiais para representar a Cia. na 20ª AGE do Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis - IBP, que se realizará no dia 20/10/20, em caráter excepcional, por meio virtual, com poderes de voto, bem como para praticar quaisquer atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato. Fica vedado expressamente o substabelecimento total ou parcial dos poderes outorgados. A referida procuração é válida para o dia 20/10/20. Atesto que as deliberações acima foram extraídas da ata lavrada em livro próprio. RJ, 15/10/20. Claudia Hesse - Secretária. Jucerja em 29/10/20 sob o nº 3959672. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2278730

**GUARATIBA PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/ME nº 30.234.813/0001-07 - NIRE 33.3.0032720-7

**Ata da AGE em 20/10/20. Data, Horário e Local.** No dia 20/10/20, às 12h, na sede social da Cia, na Rua Alcindo Guanabara, 25/1.804, Centro/RJ. **Convocação e Presença.** Dispensada a convocação prévia, nos termos do Art. 124, §4º da Lei 6.404/76 ("**Lei das S.A.**"), conforme alterada, tendo em vista o comparecimento de acionista representando a totalidade do capital social da Cia., conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Cia. **Mesa:** Presidente: Rodrigo Brandão Feitosa. **Ordem do Dia.** Deliberar sobre (i) o aporte na Cia. com emissão de novas ações ordinárias da Cia.; (ii) a autorização à administração da Cia. para a prática de todos e quaisquer atos necessários à implementação da matéria disposta no item 'i'; e (iii) a reforma e consolidação do Estatuto Social. **Deliberações.** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, deliberou-se, sem ressalvas e por unanimidade: (i) Aprovar aporte na Cia., no montante de R\$ 53.397.128,00 e a emissão de 53.397.128 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo iguais às já existentes, pelo preço de emissão de R\$ 1,00, fixado nos termos do art. 170, §1º da Lei das S.A., de forma que o capital social da Cia. passa de R\$ 211.758.819,00 para R\$ 265.155.947,00 dividido em 265.155.947 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O preço de emissão pago por cada ação no âmbito do aumento de capital será alocado às contas de capital social e de reserva de capital da Cia., na proporção de R\$ 0,10 e R\$ 0,90, respectivamente. A totalidade das novas ações emitidas serão subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, em até 30 dias pela única acionista Guarapari Participações S.A., com sede na Rua Alcindo Guanabara, 25/1.804, Centro/RJ, CNPJ 30.234.799/0001-41, nos termos do boletim de subscrição constante do Anexo I à presente ata. Em razão das deliberações acima, alterar o art. 5º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Art. 5º.** O capital social da Cia., totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 265.155.947,00 dividido em 265.155.947 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." (ii) A unanimidade dos presentes autorizou a administração da Cia. a tomar todas as providências necessárias à efetivação da deliberação ora aprovada. (iii) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social da Cia., conforme proposta apresentada, cuja cópia, após lida e rubricada por todos, foi arquivada na sede social da Cia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata. Reabertos os trabalhos, esta ata foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. RJ, 20/10/20. **Mesa:** Rodrigo Brandão Feitosa - Presidente. Jucerja em 29/10/20 sob o nº 3959668. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2278688

**ENAUTA ENERGIA S.A.**

CNPJ/MF Nº 11.253.257/0001-71 - NIRE Nº 33.3.00.29159-8

**Extrato de Ata de Reunião de Diretoria realizada em 06/10/20.** Aos 06/10/20, às 13h, na sede social da Enauta Energia S.A. ("**Cia.**"), presentes todos os Diretores da Cia. e a Sra. Claudia Hesse, que secretariou os trabalhos. Assim sendo foi deliberada a aprovação de outorga de procuração para: sociedade Vinhas e Redensch Advogados, OAB/RJ nº 015.181 e CNPJ nº 05.634.962/0001-16, localizado na Praça XV de Novembro, nº 20, 1.201, Centro, RJ e seus advogados **Julio Salles Costa Janolio, Jorge Miguel Mansur Filho, Alexandre Dawid Chut, Flavia Regina Mansur Barbosa, e Matheus Henrique Dutra Silva**, ("**Outorgados**") conferindo-lhes isoladamente ou em conjunto de dois, independentemente da ordem de nomeação, poderes para representar a Cia. perante qualquer ente Público Federal, Estadual ou municipal, incluindo Receita Federal do Brasil - RCF, Prefeitura Municipal de São Gonçalo para formulação de qualquer pedido e obtenção de qualquer informação, cumprimento de exigências, elaboração de recursos, pedido de reconsideração ou juntada, autorização, certidão, senha, orientação e registro, podendo, para tanto, efetuar diligências frente a qualquer uma das referidas instituições e ou autarquias para efetuar ou solicitar quaisquer alterações ou registros, sejam elas em certificados ou certidões; Despachar com qualquer funcionário, de qualquer junta comercial, na qualidade de representante da Cia.; Assinar capas de processo, requerimentos, peças ou recursos, para retificar ou alterar em nome da Cia.; e praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato. Vedado o substabelecimento. Os poderes concedidos a qualquer dos Outorgados que deixe de ser, a qualquer tempo, integrante da sociedade **Vinhas e Redensch Advogados** serão automaticamente revogados. A referida procuração tem validade de 07/10/20 a 06/10/21. Atesto que as deliberações acima foram extraídas da ata lavrada em livro próprio. RJ, 06/10/20. Claudia Hesse - Secretária. Jucerja em 29/10/20 sob o nº 3959880. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2278727

**JANAÚBA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**

CNPJ nº 26.617.923/0001-80 - NIRE 33.3.0032193-4

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2020**

**DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 15:00 horas do dia 21 de outubro de 2020, na sede social da Companhia, na Praça Quinze de Novembro, nº 20, sala 602, Sup. R. Mercado, 12, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de editais, em conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei 6404/76, conforme alterada. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 11, caput do Estatuto Social, o Sr. Marco Antônio Resende Faria,

que convidou a mim, Srta. Mariana Sant'Anna Magalhães, para secretariá-lo. **ORDEM DO DIA:** Proposta de constituição de cessão fiduciária e alienação fiduciária ("**Garantias**") no âmbito da 1ª Emissão de Debêntures da Companhia, e compartilhamento de referidas Garantias entre os debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures de Janaúba e da 2ª Emissão de Debêntures da Companhia. **DELIBERAÇÃO:** Após a discussão da matéria, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram no âmbito da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Janaúba Transmissora de Energia Elétrica S.A. ("**1ª Emissão de Janaúba**"), aprovar a outorga, pela Companhia, de (1) cessão fiduciária, em caráter irrevogável e irretroatável, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, (i) da totalidade dos direitos creditórios emergentes do Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 15/2017-ANEEL, celebrado em 10 de fevereiro de 2017, entre a União, representada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, e a Companhia, e seus posteriores aditivos ("**Contrato de Concessão**"); (ii) da totalidade dos direitos creditórios provenientes do Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão nº 020/2017, firmado entre a Emissora e a ONS ("**ONS Janaúba**"), em 07 de abril de 2017, e seus posteriores aditivos ("**CPST Janaúba**"); (iii) todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, da Companhia que possam ser objeto de cessão fiduciária de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, decorrentes do Contrato de Concessão, do CPST, ou decorrentes, a qualquer título, da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica pela Companhia, compreendendo, mas não se limitando: (I) o direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelo poder concedente à Companhia, incluído o direito de receber todas as indenizações pela extinção da concessão outorgada nos termos do Contrato de Concessão; e (II) os direitos creditórios da Companhia, provenientes da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica, previstos no Contrato de Concessão e no CPST, inclusive a totalidade da receita proveniente de prestação dos serviços de transmissão; (iv) os direitos creditórios de conta vinculada na qual serão depositados todos os recursos provenientes dos direitos cedidos nos itens (i), (ii) e (iii) deste item ("**Cessão Fiduciária**"); a ser compartilhada com os debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Janaúba, nos termos e condições a serem estabelecidos no "**Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária e Outras Avenças**", a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos debenturistas da 1ª Emissão de Janaúba e dos debenturistas da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da Janaúba Transmissora de Energia Elétrica S.A. ("**Contrato de Cessão Fiduciária e 2ª Emissão de Debêntures Janaúba**"), respectivamente); (2) alienação fiduciária a ser constituída sobre a totalidade das ações de emissão da Companhia e de titularidade da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. ("**IAESA**") em favor dos Debenturistas da 1ª Emissão de Janaúba ("**Alienação Fiduciária de Ações**") e em conjunto com a Cessão Fiduciária, "**Garantias**"), a ser compartilhada com os debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Janaúba, nos termos e condições a serem estabelecidos no "**Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária e Outras Avenças**", a ser celebrado entre a TAESA, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Janaúba e dos debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Janaúba, e a Companhia ("**Contrato de Alienação Fiduciária**"); (3) cessão fiduciária, em favor dos Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Janaúba, sobre a conta de pagamento a ser constituída, onde deverão ser mantidos um saldo mínimo correspondente a, pelo menos, o valor da próxima parcela do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da 1ª Emissão acrescido do valor da próxima parcela da Remuneração da 1ª Emissão, nos termos e condições a serem estabelecidos no Contrato de Cessão Fiduciária; e (4) cessão fiduciária, em favor dos debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Janaúba, sobre a conta de pagamento a ser constituída, onde deverão ser mantidos um saldo mínimo correspondente a, pelo menos, o valor da próxima parcela do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da 2ª Emissão acrescido do valor da próxima parcela da Remuneração da 2ª Emissão, nos termos e condições a serem estabelecidos no Contrato de Cessão Fiduciária podendo, para tanto, celebrar e/ou firmar quaisquer contratos, escrituras, instrumentos ou documentos, bem como aditamentos ou substituições, sem prejuízo de outras garantias que venham a ser outorgadas pela Companhia aos Debenturistas da 1ª Emissão. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos. Em seguida, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. Assinaturas: Sr. Marco Antônio Resende Faria, Presidente. Srta. Mariana Sant'Anna Magalhães. Acionistas: Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. e Marco Antônio Resende Faria. Confere com a original, lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2020. Mariana Sant'Anna Magalhães - Secretária. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico o arquivamento em 27/10/2020 sob o nº 00003958170. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2278724

**SIDERCO TRADING S.A.**

CNPJ/MF 31.579.097/0001-62 NIRE 33.3.0002214-7

**ATA AGE:** 1. Data, Hora e Local: Às 10 hs, do dia 11/05/2020, na sede social da Cia, situada na Rua do Carmo, 7, 9º. andar, Centro, RJ. 2.Quorum: Acionistas indicados ao final desta Ata, representando a totalidade do capital social da Cia, que assinam a Lista de Presença de Acionistas que integra a presente ata na forma do seu Anexo 1. 3. Convocação: Dispensada, na forma do §4º, do Art. 124, da Lei 6.404/76. 4. Mesa: Presidente: João Aguiar Sobrinho. Secretário: Kouros Monadjemi. 5.Ordem do Dia: (i) Deliberar sobre a alteração do endereço da sede da Cia. 6.Deliberações: Instalada a Assembleia, foi aprovada, por unanimidade e sem restrições, pelos acionistas presentes, representando a totalidade do capital social, a seguinte matéria: I. Alteração do endereço da sede da Cia: Foi aprovada pelos acionistas presentes a alteração do endereço da Cia, para Rua Timoteo da Costa, 01001 APT 608 BLC 01, RJ. Tendo em vista a alteração ora aprovada, o Art. 2º do Estatuto Social da Cia passa a vigor com a seguinte redação: "Art. 2º. A sociedade tem sede e foro na Cidade do RJ, Estado do RJ, à Rua Timoteo da Costa, 01001 APT 608 BLC 01, CEP: 22.450-130. § Único. Por determinação da assembleia de acionistas a sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou encerrar filiais, sucursais, agências ou escritórios em qualquer localidade do território nacional ou do exterior." 7. Documentos Assinados: Fica arquivada na Cia e autenticada pela Mesa a Lista de Presença de Acionistas. 8. Acionistas Presentes: João Aguiar Sobrinho e Kouros Monadjemi. 9. Encerramento: Não havendo mais nada a tratar, os acionistas deram por encerrada a Assembleia, tendo-se antes feito lavrar a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes. A presente é cópia fiel da Ata Sumária da AGE da Siderco Trading S.A., realizada em 11/05/2020, lavrada em livro próprio. RJ, 11/05/2020. João Aguiar Sobrinho, Presidente. Kouros Monadjemi, Secretário. Jucerja Reg 3883327, em 16/06/2020.

Id: 2278937

**GUARAPARI PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/ME nº 30.234.799/0001-41 - NIRE 33.3.0032740-1

**Ata da AGE em 20/10/20. Data, Horário e Local.** No dia 20/10/20, às 12h, na sede social da Cia., na Rua Alcindo Guanabara, 25/1.804, Centro/RJ. **Convocação e Presença.** Dispensada a convocação prévia, nos termos do Art. 124, §4º da Lei 6.404/76 ("**Lei das S.A.**"), conforme alterada, tendo em vista o comparecimento de acionista representando a totalidade do capital social da Cia., conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Cia. **Mesa:** Presidente: Rodrigo Brandão Feitosa. **Ordem do Dia.** Deliberar sobre (i) o aporte na Cia. com emissão de novas ações ordinárias da Cia.; (ii) a

autorização à administração da Cia. para a prática de todos e quaisquer atos necessários à implementação da matéria disposta no item 'i'; e (iii) a reforma e consolidação do Estatuto Social. **Deliberações.** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, deliberou-se, sem ressalvas e por unanimidade: (i) Aprovar o aporte na Cia. no montante de R\$ 53.641.734,00 e a emissão de 53.641.734 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo iguais às já existentes, pelo preço de emissão de R\$ 1,00, fixado nos termos do art. 170, §1º da Lei das Sociedades Anônimas. O capital social da Cia. passa de R\$ 212.039.830,00 para R\$ 265.681.564,00 dividido em 265.681.564 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O preço de emissão pago por cada ação será alocado às contas de capital social e de reserva de capital da Cia., na proporção de R\$ 0,10 e R\$ 0,90, respectivamente. A totalidade das novas ações emitidas serão subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, em até 30 dias pelo único acionista Fuji Brasil Partners I C - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior, CNPJ 29.315.301/0001-96, e administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda., com sede na Rua Iguatemi, 151/19º, Itaim Bibi/SP, CNPJ 23.025.053/0001-62, nos termos do boletim de subscrição constante do Anexo I à presente ata. Em razão da deliberação acima, alterar o art. 5º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Art. 5º.** O capital social da Cia., totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 265.681.564,00 dividido em 265.681.564 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." (ii) A unanimidade dos presentes autorizou a administração da Cia. a tomar todas as providências necessárias à efetivação da deliberação ora aprovada. (iii) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social da Cia., conforme proposta apresentada, cuja cópia, após lida e rubricada por todos, foi arquivada na sede social da Cia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata. Reabertos os trabalhos, esta ata foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. RJ, 20/10/20. **Mesa:** Rodrigo Brandão Feitosa - Presidente. Jucerja em 29/10/20 sob o nº 3959734. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2278690

**GUARAPARI PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/ME nº 30.234.799/0001-41 - NIRE 33.3.0032740-1

**Ata da AGE em 2/09/20. Data, Horário e Local.** No dia 2/09/20, às 12h, na sede social da Cia., na Rua Alcindo Guanabara, 25/1.804, Centro/RJ. **Convocação e Presença.** Dispensada a convocação prévia, nos termos do Art. 124, §4 da Lei 6.404/76, conforme alterada, tendo em vista o comparecimento de acionista representando a totalidade do capital social da Cia., conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Cia. **Mesa:** Presidente: Rodrigo Brandão Feitosa. **Ordem do Dia.** Deliberar sobre (i) o Relatório de Administração, as contas da Diretoria, o Relatório dos Auditores Independentes, as Notas Explicativas e as Demonstrações Financeiras da Cia., referentes ao exercício social findo em 31/12/19; (ii) a destinação dos resultados apurados no exercício retro mencionado; (iii) a fixação da remuneração dos membros da Diretoria; e (iv) outros assuntos de interesse social. **Deliberações.** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, deliberou-se, sem ressalvas e por unanimidade: (i) Aprovar o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, o Relatório dos Auditores Independentes, as Notas Explicativas e as Demonstrações Financeiras da Cia., referentes ao exercício social findo em 31/12/19, publicados em 26/08/20 no DOERJ e no Monitor Mercantil. (ii) Considerando o prejuízo apurado no exercício social findo em 31/12/19 no valor de R\$ 2.231.000,00, aprovar a destinação do montante integral para a conta de prejuízos acumulados da Cia. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2020 em até R\$ 100,00, já incluídos todos os valores relativos aos benefícios e verbas de representação dos administradores, nos termos do Art. 152, caput, da Lei 6.404/76. (iv) Outros assuntos do interesse social: a) Registrar que todos os acionistas receberam material de apoio para a Assembleia, em que constam o Relatório da Diretoria, as Demonstrações Financeiras da Cia. e o Parecer dos Auditores Independentes. A unanimidade dos presentes aprovou integralmente o referido material, tendo uma cópia sido rubricada por todos para o arquivo na sede social; e b) Por fim, a unanimidade dos presentes autorizou a administração da Cia. a tomar todas as providências necessárias à efetivação das deliberações ora aprovadas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata. Reabertos os trabalhos, esta ata foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. RJ, 2/09/20. **Mesa:** Rodrigo Brandão Feitosa - Presidente. Jucerja em 29/10/20 sob o nº 3959604. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2278685

**PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A. - PROMAN**

CNPJ/MF 02.291.077/0001-93 - COMPANHIA ABERTA. NIRE

33.3.0027784-6.

**ATA DA 24ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2020**

**DIA, HORA E LOCAL:** Em 13 de março de 2020, às 16:00 horas, na sede social da Companhia localizada na Rua São José, nº 90, Grupo 2.001, 20º andar, Centro, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por estarem presente todos os membros do Conselho de Administração. **PRESENCAS:** Senhores Cesar Avidos Juruena Pereira, Marcia De Luca Micheli, Antonio Carneiro Alves, Geraldo Henrique de Castro, João Rios Junior e, como convidada, Senhora Nanci Turibio Guimarães. **MESA:** Cesar Avidos Juruena Pereira - *Presidente*; Nanci Turibio Guimarães - *Secretária*. **ORDEM DO DIA:** Examinar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 e autorizar que as mesmas sejam submetidas à aprovação pelos acionistas reunidos em Assembleia Geral Ordinária. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS:** Instalada a Reunião do Conselho de Administração e procedida à leitura da Ordem do Dia, dando início à discussão e tendo os membros desse Conselho de Administração, examinado e concordado com as Demonstrações Financeiras, Relatório da Administração e Parecer dos Auditores Independentes, foi deliberado por unanimidade de votos, sem reservas, autorizar que as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, devidamente acompanhadas do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes sejam submetidas à aprovação, pelos acionistas, na Assembleia Geral Ordinária a realizar-se até 30 de abril de 2019. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa para lavratura desta ata. Reaberta a sessão foi esta lida, achada conforme e assinada pelos presentes. Cesar Avidos Juruena Pereira - Presidente - Nanci Turibio Guimarães - Secretária. Arquivada na Jucerja registro nº 00003957802 no dia 27/10/2020.

Id: 2278161

**SIDERCO TRADING S.A.**

CNPJ/MF 31.579.097/0001-62 NIRE 33.3.0002214-7

**ATA DA AGE:** Data, Hora e Local: Aos 22/07/2020, às 10 hs, na sede social da Cia, situada à Rua Timoteo da Costa, 01001, apt. 608, blc. 01, Leblon, RJ. Quorum: Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Cia, indicados ao final desta Ata. Convocação: Dispensada, nos termos do § 4º do art 124 da Lei 6 404/76. Mesa: Presidente. João Aguiar Sobrinho. Secretário: Kouros Monadjemi. Ordem do Dia: Deliberar a respeito do Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social de 2019. Deliberações: Os acionistas presentes, por unanimidade, decidiram: (A) Aprovar o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras da Cia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2019, que integram a presente Ata na forma do Anexo II, dispensada a sua publicação nos termos do inciso II do art. 294 da Lei 6 404/76. Os ad-